

## DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

## EDITAL Nº 78, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, representado pela Comissão para Coleta Coletiva Solidária, instituída pela Portaria nº 389, de 09 de maio de 2019, e designada pela Portaria nº 420, de 16 de maio de 2019, comunica o resultado preliminar de habilitação de associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, com vistas à coleta dos resíduos descartados, passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, nos termos do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e demais normas pertinentes, constante do processo nº 23036.003195/2019-56:

LISTA DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS HABILITADAS OU COM CREDENCIAMENTO CONDICIONAL
Ref.: Decreto nº 5.940/2006 e Processo nº 23036.003195/2019-56
ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS
HABILITADAS
1. Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis e Resíduos Sólidos - RECICLO;
2. Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis e de Educação Ambiental - NOVA SUPERAÇÃO;
3. Cooperativa de Reciclagem Ambiental - PLASFERRIO;
4. Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis do Distrito Federal - CATAMARE;
5. Associação dos Catadores de Papéis da Asa Sul - ACAPAS;
INABILITADAS
Inexistente.
CREDENCIAMENTO CONDICIONAL
1. Associação Centro de Reciclagem do Varjão - CRV;
2. Associação de Catadores de Materiais Recicláveis "Vencendo os Obstáculos";
3. Cooperativa de Reciclagem Ambiental - COOPERDIFE;
4. Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis Ambiental - COOPERE;
5. Cooperativa de Trabalho de Catadores "Recicle a Vida".

1. Em atendimento ao item 3.3 do Edital de Chamamento Público para Habilitação de Associação ou Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação da presente listagem, que transcorrerá no período de 16 a 22 de agosto de 2019, para regularização da documentação de credenciamento. No dia 26 de agosto de 2019 será divulgado o resultado final dos habilitados no Diário Oficial da União e no Portal do INEP <http://portal.inep.gov.br/web/guest/participacao-social>.

2. A data limite para interposição de recursos contra o resultado da habilitação fica estabelecida até o dia 02/09/2019, a data limite para apresentação das contrarrazões em 09/09/2019 e a data de divulgação do resultado dos recursos em 13/09/2019 no Diário Oficial da União e no Portal do INEP <http://portal.inep.gov.br/web/guest/participacao-social>.

ALFREDO MURILLO GAMEIRO DE SOUZA  
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019 - UASG 150229

Nº Processo: 23540014209201967.  
PREGÃO SISPP Nº 4/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -CNPJ Contratado: 07337342000140. Contratado : LEANDRO FARIAS BARROS -Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços gráficos - Lote III do Pregão Eletrônico nº 04/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/08/2019 a 14/08/2020. Valor Total: R\$19.200,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE802312. Data de Assinatura: 12/08/2019.

(SICON - 15/08/2019) 150229-15222-2019NE000001

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL DE 15 DE AGOSTO DE 2019  
RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 118/2019 referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, publicado no DOU, Seção 3, fls. 73 a 75, no dia 07/08/2019 e no endereço eletrônico [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/118\\_2019](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/118_2019) em 07/08/2019, foi retificado da seguinte forma:

Onde se lê:

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2.1 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com deficiência e aos negros, previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 e Decreto nº 9.508/2018, bem como no Art. 1º, da Lei nº 12.990/2014, respectivamente. 1.2.1.1 Na hipótese de surgimento de vagas que atendam ao indicado no Quadro 01 em número suficiente para observância do percentual de vagas reservadas, os critérios, orientações e as normas para preenchimento estão descritos no Anexo II. 1.2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer a uma vaga reservada (deficiente ou negro) que porventura surgir na vigência deste certame. 1.2.1.3 Candidatos que não enquadram no item 1.2.1.1 ou não desejam concorrer a uma futura vaga reservada não devem seguir as orientações descritas no Anexo II no que se refere às vagas reservadas.

2 DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO  
Quadro 01

Número de vagas por disciplina (Ampla Concorrência)	03
---	----

3 DA REMUNERAÇÃO DO CARGO  
Quadro 2

Regime de Trabalho	20h
Vencimento Básico	R\$ 2.236,31*
	Retribuição por Titulação
	Total

Graduação		R\$ 2.236,31
Especialização	R\$ 206,35	R\$ 2.442,66
Mestrado	R\$ 549,96	R\$ 2.786,27
Doutorado	R\$ 1.213,52	R\$ 3.449,83

Leia-se:

## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2.1 Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme Art. 1º da Lei nº 12.990/2014, de acordo com o indicado no Quadro 01.1.2.2 Devido ao insuficiente número de vagas destinadas ao cargo, não será possível atender ao percentual reservado às pessoas com deficiência, previsto no Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90 e Decreto nº 9.508/2018.1.2.2.1 Na hipótese de surgimento de vagas adicionais em relação ao indicado no Quadro 01, em número suficiente, será observado o percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência. 1.2.3 Os critérios, orientações e as normas para preenchimento das vagas reservadas estão descritos no Anexo II. 1.2.4 No ato da inscrição o candidato deverá informar se deseja concorrer a uma vaga reservada e/ou que porventura surgir na vigência deste certame (negro e/ou deficiente). 1.2.5 Candidatos que não enquadram nos subitens 1.2.1 e 1.2.2.1, ou não desejam concorrer a uma vaga reservada, não devem seguir as orientações descritas no Anexo II no que se refere às vagas reservadas.

## 2 DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Quadro 01

Número de vagas por disciplina (Ampla Concorrência)	02
Número de vagas por disciplina (Negros)	01

## 3 DA REMUNERAÇÃO DO CARGO

Quadro 2

Regime de Trabalho	20h
Vencimento Básico	R\$ 2.236,32*
	Retribuição por Titulação
	Total
Graduação	R\$ 2.236,32
Especialização	R\$ 223,63
Mestrado	R\$ 559,08
Doutorado	R\$ 1.285,89

SANDRO AMADEU CERVEIRA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2019

Nº Processo: 23087.013049/2019-33

Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.

Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do III Congresso Sul Mineiro de Fisioterapia da UNIFAL-MG, III Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação da UNIFAL-MG, III Encontro de Egressos e de Extensão.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

MAYK VIEIRA COELHO  
Ordenador de Despesas

AVISO  
REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CPNJ: 17.879.859/0001-15 para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, desta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 67 (sessenta e sete) diplomas no período de 19/07/2019 a 15/08/2019; sob os números 11140 a 11206, livro 2, sítio: <http://academico.unifal-mg.edu.br/consultapublicadiplomas>

SANDRO AMADEU CERVEIRA  
Reitor

EDITAL DE 15 DE AGOSTO DE 2019  
RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições, comunica que o Edital nº 122/2019, referente ao Concurso Público para provimento do cargo de Professor do Magistério Superior, publicado no DOU, Seção 3, fls. 61 a 63, no dia 12/08/2019 e no endereço eletrônico [http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso\\_Publico](http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico) em 12/08/2019, foi retificado da seguinte forma:

Onde se lê: 3 DA REMUNERAÇÃO DO CARGO Quadro 2

Regime de Trabalho	40h
Vencimento Básico	R\$ 3.126,31*
	Retribuição por Titulação
	Total
Especialização	R\$ 449,97
Mestrado	R\$ 1.146,68
Doutorado	R\$ 2.660,37

\*O vencimento básico corresponde à Classe A, Nível 1. Leia-se: 3 DA REMUNERAÇÃO DO CARGO Quadro 2

Regime de Trabalho	40h
Vencimento Básico	R\$ 3.130,85*
	Retribuição por Titulação
	Total
Especialização	R\$ 469,63
Mestrado	R\$ 1.174,07
Doutorado	R\$ 2.700,36

\*O vencimento básico corresponde à Classe A, Nível 1.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

